



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 13.970/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **28 de março de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material para Eventos Culturais e Socioculturais, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. | | | | | | |
|---|--|---------------|-----|---|----------|-----------|
| CNPJ/MF: 00.800.611/0001-14 | | | | TEL: (84) 3222-7100 – 99982.0578 | | |
| ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045 – Tirol – Natal RN | | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Wagner Tinoco de Andrade | | | | | | |
| RG: 367.448 SSP/RN | | | | CPF/MF: 231.250.804-44 | | |
| ITEM ARP | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QTD | R\$ UNT. | R\$ TOTAL |
| 01 | Jogo de Damas, medindo 30cm x 30cm, composto por um tabuleiro de madeira e 24 peças de plástico, sendo 12 brancas e 12 pretas. | DUTATI | UND | 700 | 6,60 | 4.620,00 |
| 03 | Jogo de Xadrez, medindo 30cm x 30cm, composto por um tabuleiro de papelão dobrável e 32 peças de plástico, sendo 16 brancas e 16 pretas. | DUTATI | UND | 300 | 11,80 | 3.540,00 |
| 04 | Jogo de Quebra Cabeça Joaninha Progressivo, caixa medindo 46cm x 29,5cm x 43cm, para crianças a partir de 5 anos, com três lâminas de 30, 45 e 56 peças. | PAIS & FILHOS | UND | 600 | 27,00 | 16.200,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do pedido formal de fornecimento.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na Sede da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no **SETOR DE ALMOXARIFADO**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Fornecedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalados e individualizados, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia/prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.
- 5.4. A Fornecedora deverá apresentar os bens com embalagem original em perfeito estado (íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), devendo nela constar a marca do produto.